

etc.), passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

8.24.1) Para o candidato estrangeiro, nos termos do item 3, subitem 3.1, alínea “a” do presente Edital, os documentos válidos serão a Carteira de Estrangeiro ou o passaporte visado.

8.25) Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

8.26) Não será aceita cópia (autenticada ou não) do documento de identidade.

8.27) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de realização das Provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.27.1) A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.28) Por ocasião da realização das Provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida por este Edital, não poderá fazer as Provas e será, automaticamente, eliminado deste Concurso Público.

8.29) No dia da realização das Provas, caso o nome do candidato não conste das listagens oficiais relativas aos locais de prova pré-estabelecidos, o CETAP poderá proceder a inclusão do referido candidato através do preenchimento de identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, mediante a apresentação do Cartão de Inscrição e/ou do Boleto de Pagamento da Taxa de Inscrição com o respectivo comprovante de pagamento, permitindo que o candidato realize a(s) Prova(s) com inscrição condicional.

8.29.1) A inclusão de que trata o subitem 8.29 terá caráter condicional, passível de confirmação pelo CETAP, na fase de correção das Provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

8.29.2) Na hipótese de não ser confirmada a inscrição do pagamento da taxa de inscrição desse candidato, o mesmo será eliminado do certame, não tendo seu nome divulgado em qualquer Relação de candidatos.

8.29.3) A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas tais como as relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.30) O portão de acesso ao local das Provas será fechado, impreterivelmente, no horário determinado no Edital de Homologação e de Divulgação dos Locais e Horários de Prova, não sendo tolerado atraso, nem a presença de acompanhante nas dependências do local de realização das Provas, exceto para os casos de candidatas lactantes, sendo que tal condição deverá ser mencionada previamente à realizadora do certame.

8.31) Em nenhuma hipótese haverá aplicação de Provas fora dos locais e horários pré-estabelecidos.

8.32) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de Prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

8.33) Durante a execução das Provas, não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista, folheto, dicionário ou qualquer outro material impresso ou digital.

8.34) No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com smartphone, tablet, ipod®, gravador, mp3 ou similar, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica ou similar, notebook, palmtop, pen drive, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

8.35) Caso o candidato leve algum dos objetos citados no subitem anterior, este deverá requerer ao Fiscal de Sala embalagem apropriada para a guarda dos mesmos, com exceção de qualquer tipo de arma.

8.35.1) Todos os objetos citados no subitem 8.34 deverão ser guardados devidamente desligados.

8.35.2) Qualquer som emitido pelos objetos citados no subitem 8.34 do presente Edital durante e realização das Provas poderá ocasionar a eliminação do candidato do Concurso Público.

8.35.3) O candidato que estiver portando qualquer tipo de arma no local de prova será encaminhado à Coordenação.

8.35.4) O descumprimento das instruções contidas nos subitens 8.33, 8.34, 8.35, 8.35.1, 8.35.2 e 8.35.3 poderá implicar

eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

8.36) Quando do término das Provas, o candidato deverá retirar-se da sala de Prova portando sua embalagem com os objetos citados no subitem 8.35.

8.36.1) O CETAP não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.37) No decorrer da(s) Prova(s), se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica, deverá manifestar-se imediatamente ao Fiscal de Sala.

8.38) Os eventuais erros nos dados pessoais constantes do Cartão Resposta ou na Ata de Sala deverão ser corrigidos na Ata de Correção.

8.39) Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Questões, o Cartão Resposta e a Folha Discursiva (quando for o caso), bem como todo e qualquer material cedido para a execução da(s) Prova(s), com exceção da embalagem apropriada à guarda dos objetos citados no subitem 8.35.

8.40) Será permitido ao candidato copiar o gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e levar consigo o Caderno de Questões desde que nos últimos 30 (trinta) minutos antes do término da Prova.

8.40.1) A anotação do gabarito será permitida de acordo com as instruções contidas na capa do Caderno de Questões.

8.41) Todos os candidatos poderão, ainda, ter acesso à imagem digitalizada do Cartão Resposta preenchido por eles durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>.

8.41.1) A referida imagem ficará disponível até 30 (trinta) dias corridos da data de publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

8.42) O candidato somente poderá ausentar-se da Sala de Prova, deixando o Local de Prova, após 90 (noventa) minutos do início da mesma, sob pena de eliminação do presente concurso.

8.43) O candidato que se retirar do Local de Prova não poderá retornar em hipótese alguma.

8.44) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das Provas, em razão do afastamento do candidato da Sala de Prova.

8.45) Os três últimos candidatos de cada Sala de Prova deverão conferir toda a documentação respectiva e assinar a Ata de Sala, verificando as informações contidas na mesma, saindo juntos do local somente após a conferência do material da(s) Prova(s).

8.46) O CETAP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal durante a realização da(s) Prova(s).

8.47) A transcrição da “frase mestra” é obrigatória e servirá para identificar o Cartão Resposta do candidato, bem como para possibilitar o Exame Pericial Grafotécnico, quando for o caso.

8.47.1) As instruções sobre a transcrição da “frase mestra” estarão contidas na capa do Caderno de Questões.

8.48) Será considerado ELIMINADO do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se ao local de prova após o fechamento do portão, que se dará no horário determinado no Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horários da(s) Prova(s), impreterivelmente, não havendo tolerância;

b) não apresentar o documento de identidade exigido, respeitadas as exceções previstas no subitem 8.27;

c) não seguir, criteriosamente, todas as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão Resposta e na Folha Discursiva (quando for o caso);

d) se recusar a entregar o material da(s) Prova(s) ao término do tempo destinado para sua realização;

e) se afastar da sala, após início da mesma, sem o acompanhamento de Fiscal;

f) se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão Resposta e/ou a Folha Discursiva;

g) durante a realização da(s) Prova(s), for encontrado em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;

h) utilizar livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou ainda qualquer dos objetos previstos no subitem 8.34 do presente Edital;

i) usar de ofensas ou insultos para com os Coordenadores, Fiscais ou demais pessoas envolvidas na realização do certame, inclusive candidatos;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) não permitir ser submetido ao detector de metal;

l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;

m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação.

n) ausentar-se do Local de Prova antes dos primeiros 90 (noventa) minutos de Prova.

o) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

8.49) Será considerado APROVADO:

a) o candidato inscrito nos cargos do Nível Médio que obtiver na Prova Objetiva de Múltipla Escolha rendimento igual ou superior a 6 (seis) pontos na referida Prova;

b) o candidato inscrito nos cargos de Nível Superior que obtiver na Prova Objetiva de Múltipla Escolha rendimento igual ou superior a 6 (seis) pontos na referida Prova E que obtiver pontuação igual ou superior a 6 (seis) pontos na referida Prova.

8.50) Será considerado REPROVADO:

a) o candidato inscrito nos cargos do Nível Médio que obtiver na Prova Objetiva de Múltipla Escolha rendimento inferior a 6 (seis) pontos na referida Prova;

b) o candidato inscrito nos cargos de Nível Superior que obtiver na Prova Objetiva de Múltipla Escolha rendimento inferior a 6 (seis) pontos na referida Prova OU que obtiver pontuação inferior a 6 (seis) pontos na referida Prova.

8.51) Na hipótese de candidatos empatados com a mesma pontuação obtida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o nome dos mesmos será divulgado respeitada a ordem alfabética, não sendo ainda, neste momento, aplicados os critérios de desempate previstos, os quais serão utilizados somente para fins de divulgação do Resultado Final do Concurso.

8.52) Em data fixada no Anexo 02 - Cronograma Completo do presente Edital, será divulgado, nos termos do item 12 do presente Edital, o Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

8.53) Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, será divulgado o Resultado Definitivo da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nos termos do item 12 do presente Edital.

8.54) Somente serão corrigidas as Provas Discursiva dos candidatos APROVADOS na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

8.55) Os candidatos do nível superior REPROVADOS na Prova Objetiva de Múltipla Escolha não terão corrigidas as Provas Discursiva, sendo ELIMINADOS do Concurso Público.

8.56) Será considerado APROVADO na Prova Discursiva, o candidato de Nível Superior que obtiver rendimento igual ou superior a 6 (seis) pontos na referida Prova.

8.57) O candidato de Nível Superior que obtiver rendimento inferior a 6 (seis) pontos na Prova Discursiva será considerado REPROVADO na referida Prova.

8.58) Em data fixada no Anexo 02 - Cronograma Completo do presente Edital, será divulgado, nos termos do item 12 do presente Edital, o Resultado Preliminar da Prova Discursiva.

8.59) Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva, será divulgado o Resultado Definitivo da Prova Discursiva, nos termos do item 12 do presente Edital.

8.60) Será considerado APROVADO na 1ª Fase do Concurso Público, o candidato:

a) do Nível Médio APROVADO na Prova Objetiva de Múltipla Escolha;

b) do Nível Superior APROVADO na Prova Discursiva.

9. 2ª FASE: PROVA DE TÍTULOS (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR).

9.1) A Prova de Títulos, de caráter Classificatório, será aplicada somente aos candidatos dos cargos de Nível Superior convocados através do Edital de Convocação para a Prova de Títulos nos termos do item 12 do presente Edital, sendo realizada em data fixada no Anexo 02 - Cronograma Completo do presente Edital.

9.2) Serão convocados para a Prova de Títulos somente os candidatos dos cargos de Nível Superior APROVADOS na 1ª Fase do Concurso Público conforme critérios estabelecidos no item 08 do presente Edital.

9.3) À Prova de Títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

9.4) Os Títulos corresponderão à Titulação Acadêmica, sendo avaliados segundo os parâmetros do Quadro seguinte:

QUADRO DE PARÂMETROS DA PROVA DE TÍTULOS			
ALÍNEAS	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
A	Pós-graduação: Doutorado	3,0	3,0
B	Pós-graduação: Mestrado	2,0	2,0
C	Pós-graduação Lato Sensu	1,0	1,0
D	Exercício de Atividade Profissional de Nível Superior na Administração Pública ou na Iniciativa Privada. O Exercício de Atividade Profissional deverá ser, necessariamente, na Área de Formação Acadêmica do Cargo a que concorre o candidato.	0,5 por ano completo sem sobreposição de tempo.	3,0
E	Aprovação em Concurso Público para provimento de vaga em Cargo ou Emprego Público de Nível Superior, Privativo da Área de Formação Acadêmica do Cargo a que concorre o candidato.	0,5	1,0